

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.003/2014**

**Prorroga a autorização para a oferta do Ensino Fundamental – séries iniciais, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alecrim, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.410/2014 (Processo CEE n.º 052/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-11-2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a autorização para a oferta do Ensino Fundamental – séries iniciais até o final do ano letivo de 2015, Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alecrim, situada na Rua Felicidade Siqueira, n.º 826, Bairro Alecrim, município de Vila Velha, ES, mantida por Alcebiádes Barbosa de Freitas – ME.

**Art. 2º** Encerrar as atividades escolares do Ensino Fundamental – séries finais ao final do ano letivo de 2014.

**Art. 3º** Determinar que o mantenedor atenda as determinações apontadas no Parecer CEE nº 4.410/2014 que estão impedindo o reconhecimento da instituição.

**Art. 4º** Determinar que a SRE Vila Velha realize visitas monitoradas na instituição para averiguar o cumprimento das determinações deste Conselho.

Vitória, 1º de dezembro de 2014.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 1º de dezembro de 2014.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**